



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

000002

### PROJETO BÁSICO

#### 1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco.

#### 2 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO:

<b>VEÍCULOS FORD/CARGO 1729 PLACA QKR5958/ ANO 2014 E FORD/CARGO 1719 CAÇAMBA PLACA QMK1E92/ ANO 2019</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 15W40	LTS	48
2	FILTRO DE AR	UND.	4
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	4
4	FILTRO RACOR	UND.	4
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	4
<b>VEÍCULO FIAT/MOBI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 05W30	LTS	9
2	FILTRO DE AR	UND.	3
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	3
4	FILTRO CABINE	UND.	3
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	3
<b>VEÍCULO MICRO/VOLARE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 15W40	LTS	54
2	FILTRO DE AR	UND.	6
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	6
4	FILTRO RACOR	UND.	6
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	6
<b>VEÍCULO ONIBUS/VW</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 15W40	LTS	27
2	FILTRO DE AR	UND.	3
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	3
4	FILTRO RACOR	UND.	3
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	3
<b>VEÍCULO FORD/CARGO 1119</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>



000003

ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

1	ÓLEO 15W40	LTS	24
2	FILTRO DE AR	UND.	2
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	2
4	FILTRO RACOR	UND.	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	2
<b>VEÍCULO CAÇAMBA/VW</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 15W40	LTS	17
2	FILTRO DE AR	UND.	1
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	1
4	FILTRO RACOR	UND.	1
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	1
<b>VEÍCULO ÔNIBUS/VW 15.190 ANO 2020</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	ÓLEO 15W40	LTS	42
2	FILTRO DE AR	UND.	3
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND.	3
4	FILTRO RACOR	UND.	3
5	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	3

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura de São Francisco no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores pertencentes a frota Municipal, utilizados para o transporte rotineiro no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de todas as secretarias voltados aos munícipes, como o transporte de alunos e distribuição de merenda escolar e materiais para as escolas da cidade e dos Povoados. Manutenção de estradas e bueiros que viabilizam o deslocamento da população, escoamento de produção agrícola e transporte escolar; coleta de lixo, reparos e limpeza das vias públicas urbanas que demandam o uso de veículos para o deslocamento dos servidores e equipamentos para a execução dos serviços (ex: coleta de resíduos);

A aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos e maquinários da Frota Municipal.



000004

ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores e passageiros que deles fazem uso, assegurando a prestação regular dos serviços públicos por esta Secretaria. Outro fator a ser considerado é o aproveitamento pelo tempo correto da eficácia do produto, garantindo o perfeito funcionamento do veículo, o bom desempenho do motor e uma trafegabilidade confortável e segura.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Realizar os serviços de troca dos produtos nos veículos, simultaneamente ao ato de entrega dos mesmos, no seu estabelecimento e durante o seu horário normal de funcionamento;

Fornecer garantia pelos serviços de trocas dos produtos nos veículos, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços, que deverão ser executados por profissionais qualificados;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

**5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.361.0005.2015 - Manutenção da Secretaria de Educação

AÇÃO: 12.782.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

UO: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 15.451.0003.2035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo


FR - 1500.0000

São Francisco/SE, 03 de abril de 2023.

  
**CLAUDENES SANTOS BISPO**

**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

RATIFICO EM, 03 / abril / 2023.

  
**Alba dos Santos Nascimento**  
**Prefeita de São Francisco**